



AMPARO, CARAÚBAS, CAMALAU, CONGO, COXIXOLA, GURJÃO, MONTEIRO, OURO VELHO, PARARI, PRATA, SÃO JOÃO CARIRI, SÃO JOÃO DO TIGRE, SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, SERRA BRANCA, SUMÉ, ZABELÊ-PB

RESOLUÇÃO CIR-CO Nº 008/2024 07 de agosto de 2024

A Presidente da Comissão de Intergestores Regional do Cariri Ocidental-CIR-CO pertencente a 5ª GRS Monteiro-PB e 5ª Região de Saúde do estado da Paraíba, em sua 5ª reunião ordinária do corrente ano, na cidade de São João do Tigre-PB, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- 1) Lei nº 8.080/90 que trata do Sistema Único de Saúde-SUS;
- 2) Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta o SUS;
- 3) Portaria nº 4.279 de 30 de dezembro de 2010 que trata da requalificação da rede de Atenção à Saúde-RAS;
- 4) Portaria nº 2.500/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
- 5) Portaria consolidação nº 05 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;
- 6) Resolução CIB-PB nº 15 de 03 de abril de 2017;
- 7) Resolução nº 003 de 07 de agosto do corrente ano, Conselho Municipal de Saúde, São João do Tigre-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar:

MUNICÍPIO	DISCRIÇÃO/AQUISIÇÃO	PROPOSTA
SÃO JOÃO DO TIGRE-PB	AUMENTO DE LIMITE DE PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA (PAP), ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CNPJ: 12.899.907/0001-13 NO VALOR DE R\$5.000,000,00(cinco milhões de reais)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Elian Carla Antonino De A. Sousa
Presidente-CIR-CO